



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti é responsável pela coordenação, execução e fiscalização das ações voltadas à conservação ambiental, da arborização urbana, limpeza de áreas públicas e gestão dos resíduos oriundos dessas atividades. O Município de Juruti possui significativa extensão territorial, abrangendo áreas urbanas e rurais que demandam manutenção permanente da vegetação, limpeza de espaços públicos e remoção de resíduos decorrentes de podas, eventos climáticos, descarte irregular e ações de conservação ambiental. Em razão das características climáticas da região amazônica, ocorre crescimento acelerado da vegetação ao longo de todo o ano, exigindo intervenções frequentes para evitar riscos à população, ao patrimônio público e privado, à mobilidade urbana e ao funcionamento adequado da infraestrutura municipal. A ausência ou insuficiência desses serviços pode ocasionar: • Queda de árvores e galhos; • Interferência em redes elétricas e de telecomunicações; • Obstrução de vias públicas; • Acúmulo de resíduos e entulhos; • Proliferação de vetores e animais peçonhentos; • Degradação ambiental e paisagística; • Aumento dos riscos à segurança pública. Além disso, grande parte das atividades requer trabalho em altura, operação de equipamentos específicos e atendimento rigoroso às normas de segurança e saúde ocupacional. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo a garantir a continuidade das ações de conservação ambiental, a segurança da população e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, prevenção e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 5.554/2024.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.
	☐ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.



	☐ dias. ☐ Outro: 10 ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	A execução dos serviços objeto da contratação deverá observar elevados padrões de qualidade, eficiência, segurança, regularidade e conformidade ambiental, visando garantir o atendimento adequado das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA e a satisfação do interesse público. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando as boas práticas operacionais, ambientais e de segurança do trabalho, sendo responsável pela qualidade integral dos serviços prestados. 1. Qualidade da Execução dos Serviços de Limpeza Os serviços de limpeza urbana e rural deverão ser executados de forma contínua e eficiente, garantindo: • Remoção integral dos resíduos existentes nas áreas indicadas; • Ausência de resíduos remanescentes após a conclusão dos serviços; • Limpeza adequada de vias públicas, praças, canteiros, áreas verdes e demais espaços atendidos; • Manutenção das condições de higiene, conservação e organização dos locais atendidos; • Atendimento às ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pela fiscalização. 2. Qualidade dos Serviços de Poda Os serviços de poda deverão observar critérios técnicos compatíveis com as boas práticas de manejo arbóreo, garantindo: • Preservação da saúde e da integridade das árvores; • Realização de cortes tecnicamente adequados; • Remoção segura de galhos comprometidos; • Manutenção do equilíbrio estrutural da vegetação; • Proteção dos bens públicos e privados localizados nas áreas de intervenção; • Cumprimento das normas ambientais e de arborização urbana. As podas em altura deverão ser executadas exclusivamente por profissionais capacitados e treinados para trabalho em altura, utilizando equipamentos apropriados e observando integralmente a NR-35 e demais normas de segurança aplicáveis. 3. Qualidade dos Serviços de Coleta, Carregamento e Transporte Os serviços de coleta, carregamento e transporte deverão assegurar: • Recolhimento integral dos resíduos gerados pelas intervenções; • Acondicionamento adequado dos materiais transportados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



	• Utilização de veículos em perfeitas condições de uso; • Prevenção da dispersão de resíduos durante o transporte; • Cumprimento das normas de trânsito, segurança e meio ambiente. Não será admitida a permanência de resíduos, galhadas, troncos ou entulhos nas áreas atendidas após a conclusão dos serviços, salvo autorização expressa da fiscalização. 4. Qualidade da Destinação Final dos Resíduos Todos os resíduos gerados deverão receber destinação final ambientalmente adequada, observando: • A legislação ambiental vigente; • As normas dos órgãos ambientais competentes; • A utilização de locais devidamente licenciados ou autorizados; • A apresentação de comprovantes de destinação quando solicitados pela fiscalização. Será vedado o descarte de resíduos em áreas não autorizadas, terrenos baldios, corpos hídricos, áreas de preservação permanente ou quaisquer locais incompatíveis com a legislação ambiental. 5. Qualidade da Mão de Obra A contratada deverá disponibilizar profissionais: • Qualificados para a execução das atividades; • Devidamente treinados; • Uniformizados; • Identificados; • Equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários. Os empregados deverão manter postura compatível com a prestação de serviços públicos, observando urbanidade, disciplina e respeito aos cidadãos. O não atendimento aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.554/2024.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da proteção ao meio ambiente e da eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021, a execução dos serviços deverá incorporar práticas ambientalmente adequadas, socialmente responsáveis e economicamente eficientes, visando minimizar impactos ambientais e promover a utilização racional dos recursos naturais. A contratada deverá adotar, durante toda a vigência contratual, medidas que contribuam para a preservação ambiental, redução da geração de resíduos, prevenção da poluição e melhoria das condições de trabalho, observando a legislação ambiental, trabalhista e de segurança vigente. Sustentabilidade Ambiental A contratada deverá: • Executar os serviços de forma a minimizar impactos ambientais negativos decorrentes das atividades de poda, limpeza, coleta e transporte de resíduos; • Cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável ao objeto contratado; • Adotar procedimentos que evitem danos à vegetação, ao solo, aos recursos hídricos e aos ecossistemas existentes nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



áreas de intervenção;

- Promover o manejo adequado da arborização urbana, observando técnicas que preservem a saúde, estabilidade e desenvolvimento das árvores;
- Evitar intervenções desnecessárias que possam comprometer o equilíbrio ambiental das áreas atendidas.

Gestão e Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

A contratada deverá garantir que todos os resíduos provenientes dos serviços executados recebam destinação ambientalmente adequada, observando os princípios da gestão integrada de resíduos sólidos.

Para tanto, deverá:

- Realizar a coleta, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos de forma ambientalmente segura;
- Priorizar, sempre que tecnicamente possível, a reutilização, reciclagem, compostagem, trituração ou aproveitamento dos resíduos vegetais gerados;
- Encaminhar os resíduos não aproveitáveis para locais devidamente licenciados ou autorizados pelos órgãos competentes;
- Não realizar descarte em áreas irregulares, corpos d'água, terrenos baldios, áreas de preservação permanente ou locais não autorizados;
- Apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes da destinação final dos resíduos.

Uso Eficiente de Combustíveis e Redução de Emissões

A contratada deverá adotar medidas voltadas à redução do consumo de combustíveis fósseis e à minimização da emissão de gases poluentes, incluindo:

- Planejamento eficiente das rotas de coleta e transporte;
- Utilização de veículos e equipamentos em adequadas condições de manutenção;
- Controle do tempo de funcionamento desnecessário de motores e máquinas;
- Realização de manutenção preventiva para melhoria da eficiência energética dos equipamentos utilizados.

Controle da Poluição e dos Impactos Operacionais

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos impactos operacionais, tais como:

- Controle da dispersão de resíduos durante o carregamento e transporte;
- Adoção de procedimentos para minimizar a geração de poeira;
- Controle de vazamentos de combustíveis, lubrificantes e demais substâncias potencialmente poluidoras;
- Utilização adequada de equipamentos para redução de riscos ambientais e operacionais.

Sustentabilidade Social e Segurança do Trabalho

A contratada deverá observar práticas que promovam condições dignas e seguras de trabalho, incluindo:

- Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária;
- Fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades desenvolvidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



	• Capacitação periódica dos trabalhadores quanto à segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental; • Observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-06, NR-12 e NR-35; • Promoção de ambiente de trabalho seguro e saudável. 6. Conformidade Legal e Responsabilidade Ambiental A contratada será integralmente responsável por danos ambientais decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, equipamentos ou processos utilizados na execução do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições necessárias ao cumprimento da legislação ambiental aplicável e colaborar com a fiscalização da Administração Municipal sempre que solicitado. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade estão intrinsecamente incorporados à execução do objeto, visando assegurar que a prestação dos serviços ocorra de maneira ambientalmente responsável, eficiente e alinhada aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.554/2024. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: As possíveis soluções para atendimento da demanda foram identificadas por meio de levantamento técnico realizado no âmbito da Administração Pública, incluindo consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, análise de atas de registro de preços, editais e termos de referência disponíveis em plataformas oficiais, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a BNC – Bolsa Nacional de Compras, bem como em sistemas de transparência de órgãos municipais e estaduais. Foram também consideradas as práticas adotadas no mercado especializado, mediante análise de fornecedores atuantes no segmento de serviços de manejo ambiental, poda de árvores e limpeza de áreas, avaliando-se a capacidade técnica, modelos de execução e formas de contratação mais usuais.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha pela contratação para a prestação de serviços de limpeza, incluindo poda de árvores, inclusive em altura, bem como a retirada e transporte de entulhos, mostra-se tecnicamente adequada diante da complexidade e especificidade das atividades envolvidas, as quais demandam mão de obra qualificada, utilização de equipamentos apropriados e observância rigorosa das normas de segurança do trabalho e de manejo ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



	Sob o aspecto técnico, a execução desses serviços requer conhecimento e, técnicas de poda controlada, operação em altura (com aplicação das normas de segurança, especialmente NR-35), além de logística estruturada para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados. Tais requisitos não são plenamente atendidos pela estrutura operacional do Município, o que inviabiliza a execução direta com os níveis de eficiência e segurança exigidos. No que se refere ao aspecto econômico, a contratação por meio de pregão eletrônico possibilita a ampliação da competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com redução de custos decorrente da disputa de preços em ambiente eletrônico. Ademais, a contratação por medição dos serviços efetivamente executados evita pagamentos indevidos e permite maior controle dos gastos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência. Destaca-se ainda que a terceirização dos serviços elimina a necessidade de investimentos diretos por parte da Administração na aquisição de equipamentos, capacitação de pessoal e manutenção de estrutura operacional própria, o que representaria elevado custo inicial e contínuo, sem garantia de utilização plena. Dessa forma, a solução escolhida revela-se a mais eficiente, segura e economicamente viável para o atendimento da demanda, garantindo a adequada execução dos serviços, a preservação ambiental e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.554/2024.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não. A participação no certame será assegurada a quaisquer interessados que atendam às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e ampla participação previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que as exigências a serem estabelecidas no edital terão caráter estritamente necessário para garantir a adequada execução do objeto, não sendo admitidas cláusulas ou condições que restrinjam indevidamente a competitividade, conforme vedação expressa na legislação vigente. Eventuais requisitos de qualificação técnica serão definidos de forma proporcional e compatível com a complexidade dos serviços a serem executados, visando assegurar a capacidade do contratado em cumprir as obrigações assumidas, sem, contudo, limitar o acesso de potenciais interessados. Dessa forma, o procedimento licitatório será conduzido de maneira a promover a ampla concorrência, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



O QUE SERÁ CONTRATADO?	Será contratado o serviço de limpeza urbana e rural sob responsabilidade do Município de Juruti/PA, compreendendo a execução de poda de árvores, inclusive em altura, bem como a retirada, coleta, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos vegetais, galhadas, troncos, entulhos e demais materiais decorrentes das intervenções realizadas. A contratação abrangerá a execução dos serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante ordens de serviço, contemplando todas as etapas necessárias à completa realização das atividades, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais meios indispensáveis à adequada execução do objeto. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, legislação ambiental vigente e condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual, assegurando a qualidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar:
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo dos serviços a serem contratados foi estimado com base no levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA, considerando as demandas recorrentes de manutenção e limpeza das áreas de preservação ambiental sob responsabilidade do Município, bem como o histórico de intervenções necessárias em exercícios anteriores e a expansão das áreas monitoradas. Em razão da natureza dos serviços, que são executados sob demanda e apresentam variação conforme fatores ambientais, climáticos e operacionais, os quantitativos serão definidos em unidades de medida compatíveis com cada tipo de atividade, tais como metro quadrado (m²) para limpeza de áreas e unidade (un) para poda de árvores e demais intervenções correlatas.



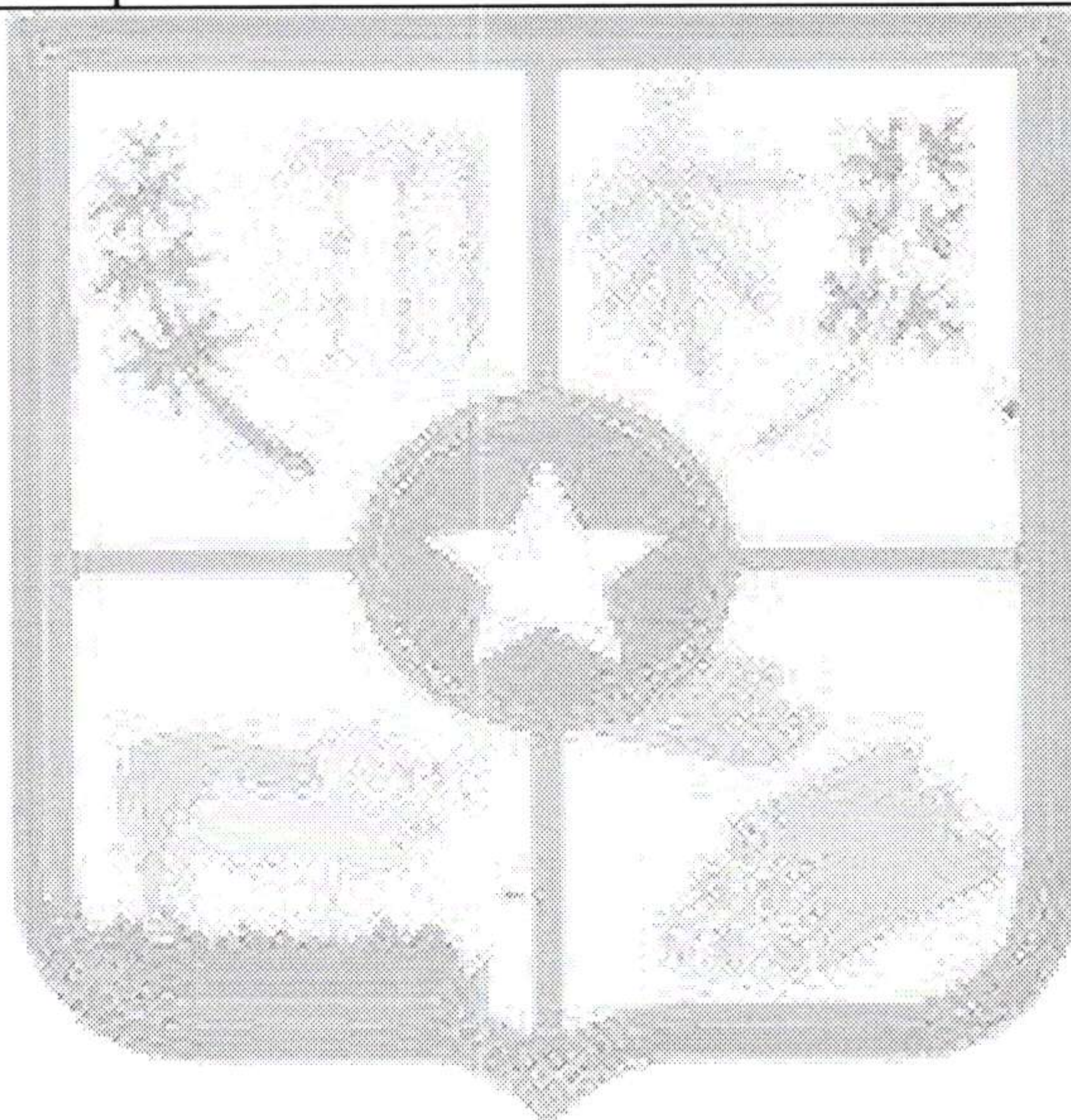
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18

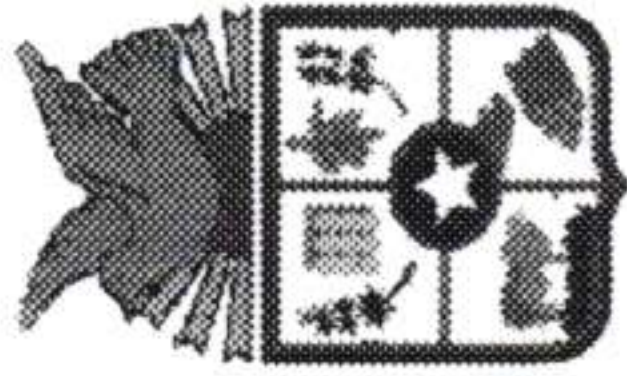


Adicionalmente, para fins de organização, coordenação e acompanhamento das frentes de serviço, serão considerados profissionais responsáveis pela gestão e supervisão das atividades, cujos quantitativos serão definidos em unidade de medida mensal (mês), contemplando as funções de Coordenador/Gerente e Encarregado Geral de Obras, em razão da necessidade de atuação contínua durante a execução contratual.

A estimativa dos quantitativos deverá contemplar margem suficiente para atendimento das necessidades ao longo da vigência contratual, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais, sem comprometer a economicidade da contratação.

Ressalta-se que os serviços serão executados conforme demanda efetiva da Administração, mediante emissão de ordens de serviço, sendo o pagamento realizado por medição dos serviços efetivamente executados, garantindo maior controle e aderência entre a execução contratual e a necessidade real do Município.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18

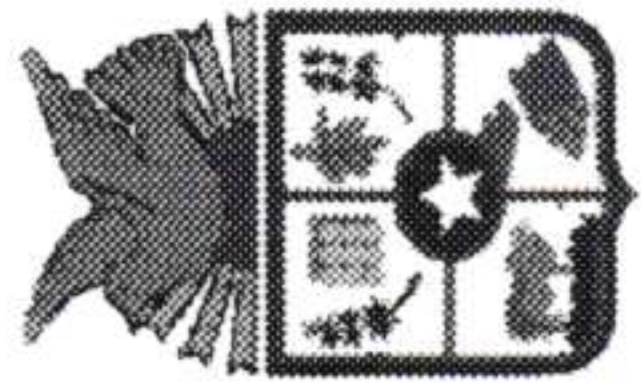


ESPECIFICAÇÃO

Descrição	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SERVIÇOS DE LIMPEZA RUBANA E RURAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES, INCLUSIVE EM ALTURA, COM TÉCNICAS ADEQUADAS DE SEGURANÇA, BEM COMO A RETIRADA, COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS, ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS MATERIAIS RESULTANTES DAS INTERVENÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA.	SINAPI - 01/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará	25,16%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 86.957,43	36,45 %
1.1	100317	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,5000	R\$ 24.434,17	R\$ 30.581,02	R\$ 45.871,53	19,23 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	MES	6,0000	R\$ 5.471,26	R\$ 6.847,65	R\$ 41.085,90	17,22 %
2			LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES					R\$ 151.638,78	63,55 %
2.1	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M	330,0000	R\$ 30,02	R\$ 37,57	R\$ 12.398,10	5,20 %
2.2	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,0000	R\$ 4.295,01	R\$ 5.375,49	R\$ 64.505,88	27,04 %
2.3	101410	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,0000	R\$ 4.520,65	R\$ 5.657,90	R\$ 67.894,80	28,46 %
2.4	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	m²	1000,0000	R\$ 5,47	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00	2,87 %

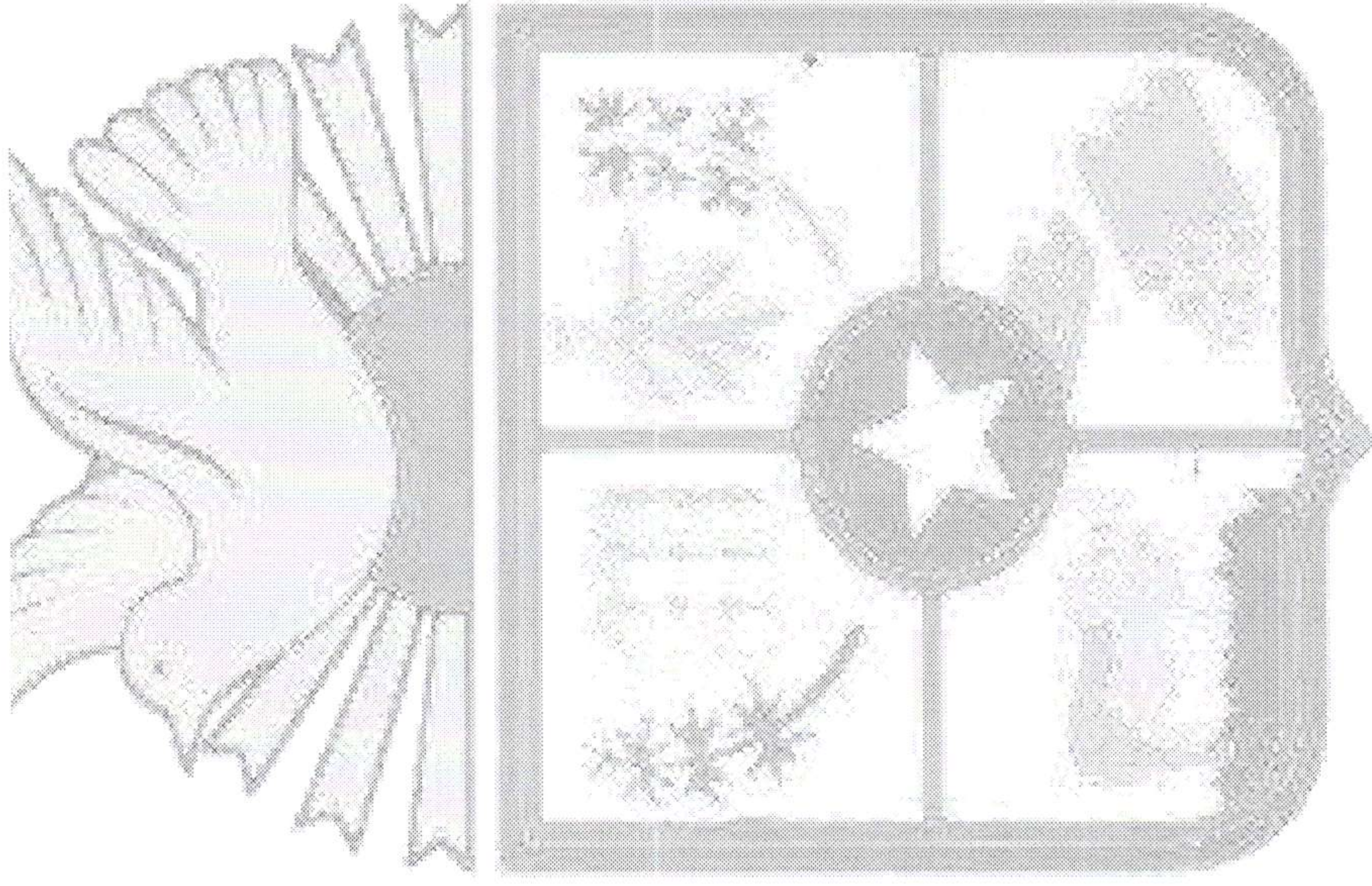


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

190.637,84
47.958,37
238.596,21

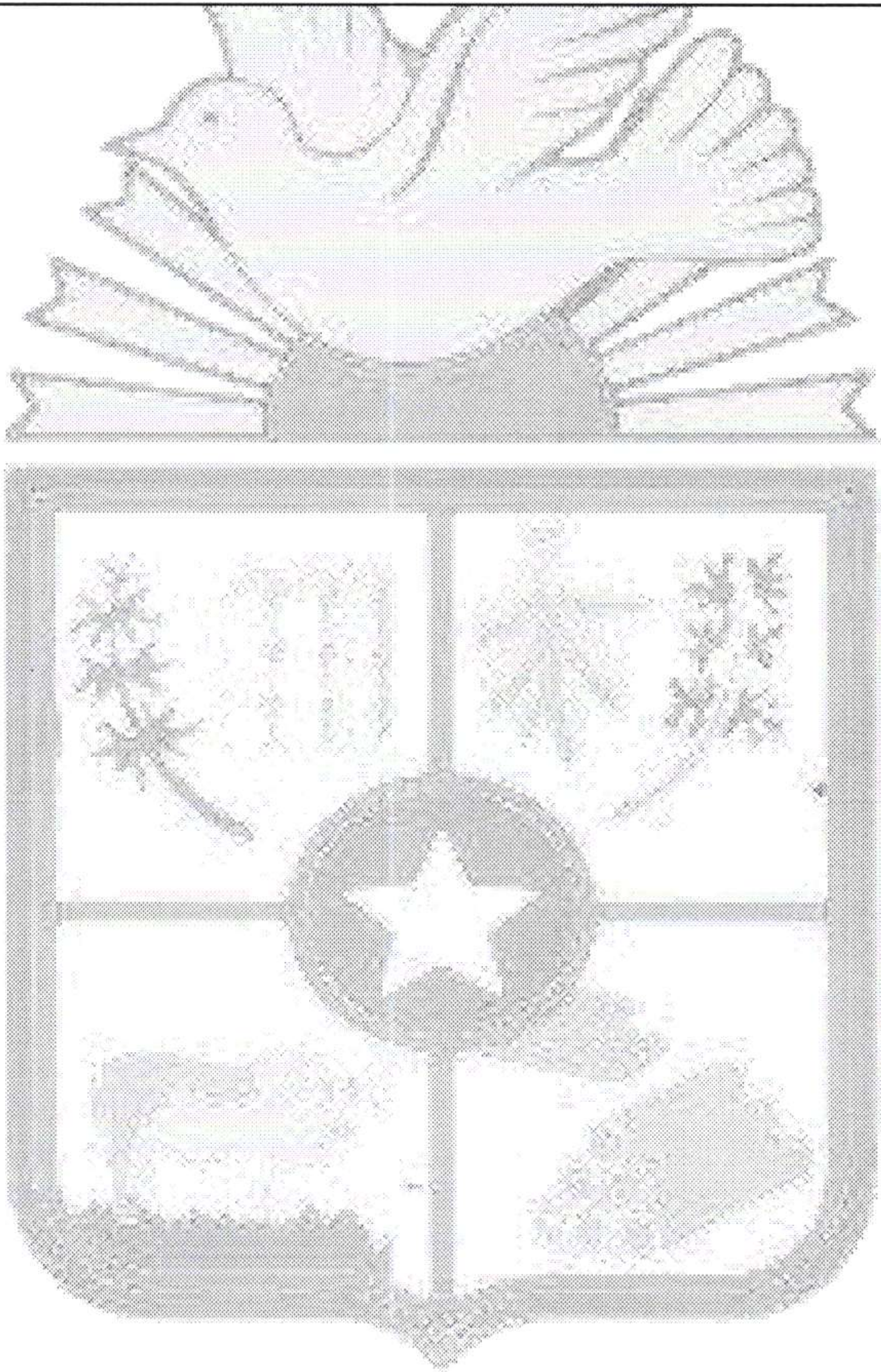


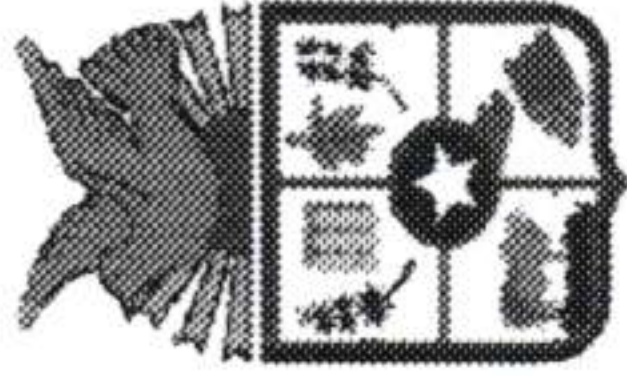


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares.
	☐ Simas. ☐ Fornecedores.
	☐ Internet. ☒ SINAPI - 01/2026 - Pará
	Outro. SEDOP - 03/2026 - Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18

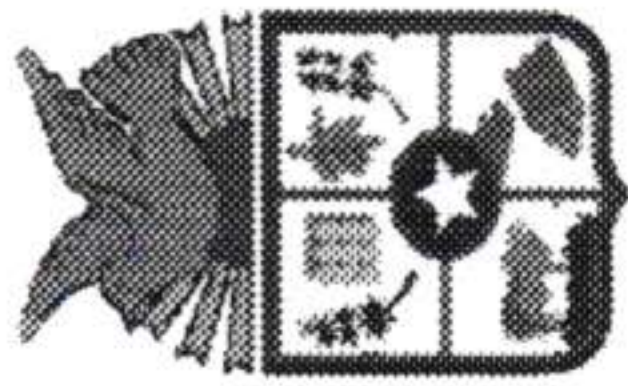


ESTIMATIVA DE PREÇO

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SERVIÇOS DE LIMPEZA RUBANA E RURAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES, INCLUSIVE EM ALTURA, COM TÉCNICAS ADEQUADAS DE SEGURANÇA, BEM COMO A RETIRADA, COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS, ENTULHOS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS MATERIAIS RESULTANTES DAS INTERVENÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI/PA.	SINAPI - 04/2026 - Pará SEDOP - 03/2026 - Pará	25,16%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES								86.957,43	
1.1		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	Auxiliar	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000	24.434,17	24.434,17		
Composição	Auxiliar	43498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	180,82	180,82		
Composição	Auxiliar	43474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	4,33	4,33		
Composição	Auxiliar	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	18,28	18,28		
Composição	Auxiliar	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	247,23	247,23		
Composição	Auxiliar	40862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	844,42	844,42		
Mão de Obra		40813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000	23.139,09	23.139,09		
					MO sem LS =>	23.139,09	LS =>	0,0000	MO com LS =>	23.139,09	
					Valor do BDI =>		6.146,85		Valor com BDI =>		30.581,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18

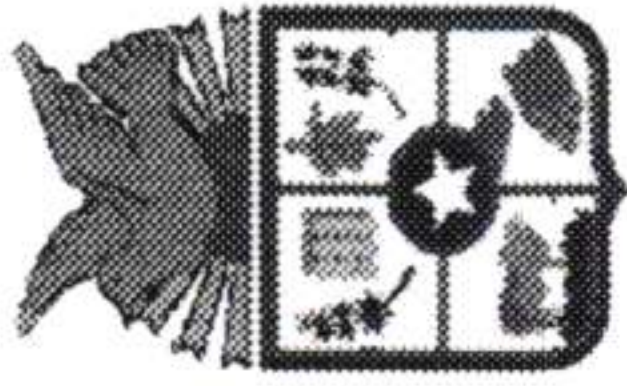


Quant. 1,5000 Preço Total => 45.871,53
=>

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000	5.471,26	5.471,26
Composição Auxiliar	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	18,28	18,28
Composição Auxiliar	43475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	19,29	19,29
Composição Auxiliar	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	247,23	247,23
Composição Auxiliar	40861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	194,75	194,75
Composição Auxiliar	43499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	251,14	251,14
Composição Auxiliar	40862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	844,42	844,42
Composição Auxiliar	40818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000	3.896,15	3.896,15
						MO sem LS => 3.896,15 LS => 0,0000 MO com LS => 3.896,15		
						Valor do BDI => 1.376,39 Valor com BDI => 6.847,65		
						Quant. 6,0000 Preço Total => 41.085,90		
						=>		

2	LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES							151.638,78
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E SUPRESSÃO VEGETAL)	Supressão Vegetal	M	1,0000	30,02	30,02

ENDEREÇO: TV. TURÍBIO VIEIRA S/N. BAIRRO CENTRO. CEP: 68170-000. JURUTI-PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | CONTATO: meioambiente@juruti.pa.gov.br

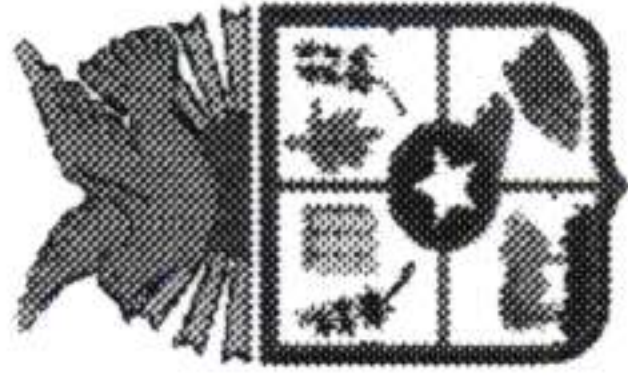


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



LIMPEZA). AF_03/2024									
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_04/2026	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	0,4020	16,91	6,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.1331	25,66	3,41	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0.6977	28,42	19,82	
				MO sem LS =>	23,23	LS =>	0,0000	MO com LS =>	23,23
				Valor do BDI =>	7,55	Valor com BDI =>		37,57	
					Quant. =>	330,0000	Preço Total =>	12.398,10	

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000	4.295,01	4295,01
Composição Auxiliar	43503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	303,16	303,16
Composição Auxiliar	43479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	93,26	93,26
Composição Auxiliar	41084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000	2.593,91	2.593,91
Composição Auxiliar	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	18,28	18,28
Composição Auxiliar	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	247,23	247,23
Composição Auxiliar	40862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	844,42	844,42

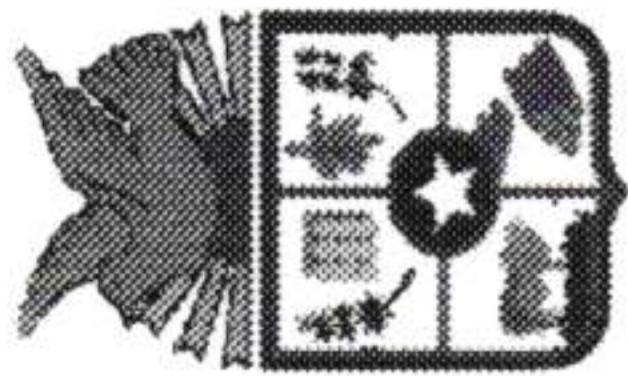


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



Composição Auxiliar	40861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000	194,75	194,75
MO sem LS => 2.593,91 LS => 0,0000 MO com LS => 2.593,91							
Valor do BDI => 1.080,48 Valor com BDI => 5.375,49							
Quant. 12,0000 Preço Total => 64.505,88							

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101410	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1.0000	4.520,65	4520,65
Composição Auxiliar	43501	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	289,54	289,54
Composição Auxiliar	43477	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000	106,68	106,68
Composição Auxiliar	41077	SINAPI	JARDINEIRO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000	2.819,75	2.819,75
Composição Auxiliar	40864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	18,28	18,28
Composição Auxiliar	40863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	247,23	247,23
Composição Auxiliar	40862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	844,42	844,42
Composição Auxiliar	40861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000	194,75	194,75
MO sem LS => 2.819,75 LS => 0,0000 MO com LS => 2.819,75								
Valor do BDI => 1.137,25 Valor com BDI => 5.657,90								
Quant. 12,0000 Preço Total => 67.894,80								

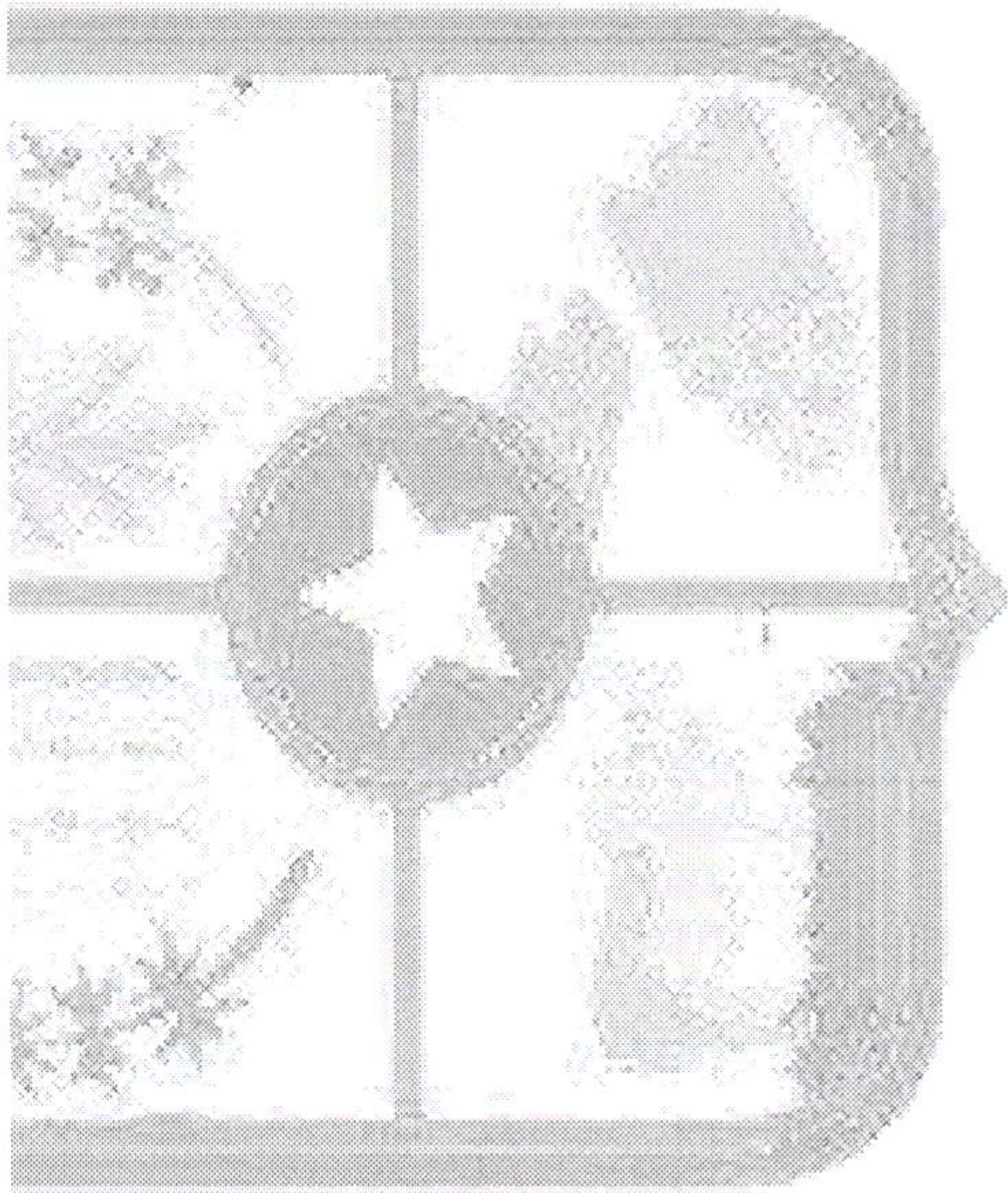


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	Supressão Vegetal	m²	1,0000	5,47	5,47	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132	25,66	5,47	
				MO sem LS =>	5,47	LS =>	0,0000	MO com LS =>	5,47
				Valor do BDI =>	1,37	Valor com BDI =>		6,84	
						Quant. 1.000,0000	Preço Total =>	6.840,00	
						=>			

Total sem BDI 190.637,84
Total do BDI 47.958,37
Total Geral 238.596,21





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim. ☒ Não. Por quê? ☒ Objeto indivisível. ☒ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☒ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



	☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: A execução dos serviços possui potencial de gerar impactos ambientais, especialmente em razão das intervenções em áreas urbanas e rurais e geração de resíduos decorrentes das atividades de poda e limpeza. Contudo, tais impactos são de natureza controlada e mitigável, sendo inerentes ao próprio objeto da contratação, cujo propósito é, justamente, promover a conservação e manutenção ambiental. As intervenções deverão ser realizadas de forma planejada e técnica, observando critérios de manejo sustentável, evitando danos desnecessários à vegetação e respeitando as características dos ecossistemas locais. A poda de árvores deverá seguir práticas adequadas, com o objetivo de preservar a saúde das espécies e evitar intervenções excessivas ou inadequadas. Quanto aos resíduos gerados, a contratada deverá assegurar sua correta segregação, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada, sendo vedado qualquer tipo de descarte irregular, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Adicionalmente, deverão ser adotadas medidas de mitigação de impactos, como a utilização de equipamentos adequados, controle de emissões, prevenção de danos ao solo e aos recursos hídricos, bem como a observância das normas de segurança e proteção ambiental durante toda a execução dos serviços. Dessa forma, embora haja previsão de impacto ambiental decorrente da execução dos serviços, estes são considerados de baixo impacto e plenamente mitigáveis, sendo a contratação essencial para garantir a manutenção, recuperação das áreas do Município, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da prevenção previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: A execução dos serviços deverá observar a adoção de medidas de mitigação de impactos ambientais, com vistas a reduzir, controlar e compensar eventuais efeitos decorrentes das intervenções realizadas nas áreas de preservação ambiental. Inicialmente, as atividades de poda deverão ser realizadas de forma técnica e controlada, respeitando as características das espécies, os períodos adequados e evitando cortes excessivos ou inadequados que possam comprometer a saúde da vegetação. Sempre que possível, deverá ser priorizada a poda de manutenção, evitando a supressão desnecessária. Deverá ser assegurada a proteção do solo, evitando processos de compactação, erosão ou degradação, especialmente em áreas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 28.589.521/0001-18



	sensíveis, mediante a adoção de técnicas operacionais adequadas e controle do tráfego de máquinas e equipamentos. Os resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser devidamente segregados, acondicionados, coletados e transportados, sendo obrigatória a destinação final ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular em áreas públicas, corpos hídricos ou locais não autorizados. A contratada deverá adotar medidas para controle de emissões de poeira, ruídos e poluentes, utilizando equipamentos em boas condições de funcionamento e, sempre que possível, tecnologias que minimizem os impactos ambientais. Deverá ser garantida a proteção da fauna local, evitando intervenções que possam causar danos a habitats naturais, ninhos ou áreas de abrigo, sendo necessário, quando aplicável, o prévio reconhecimento das áreas antes da execução dos serviços. Adicionalmente, deverá ser assegurado o cumprimento das normas de segurança do trabalho, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção de práticas seguras, contribuindo também para a prevenção de acidentes com potencial impacto ambiental. Dessa forma, as medidas de mitigação propostas visam assegurar que a execução dos serviços ocorra de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo a preservação dos recursos naturais do Município. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Juruti-PA, 09 de março de 2026.

Elaborado por:

ANA PATRICIA
BATISTA:9529950
5272

Assinado de forma
digital por ANA
PATRICIA
BATISTA:95299505272

ANA PATRICIA BATISTA
Responsável Técnico